



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



PARECER TÉCNICO II: ANÁLISE PRELIMINAR DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Assunto: **Re: Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio**
De: Tiago Deodato <tiago.seinfrasm@gmail.com>
Para: <djailson.eng@slm.pe.gov.br>, <cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 19/05/2025 14:32



- PARECER_DE_HABILITACAO_-_CE005_assinado.pdf (~184 KB)

Prezado,

Segue o parecer de habilitação.

Em sex., 16 de mai. de 2025 às 22:05, Tiago Deodato <tiago.seinfrasm@gmail.com> escreveu:
Prezado,

Segue o parecer solicitado.

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:58, Tiago Deodato <tiago.seinfrasm@gmail.com> escreveu:
Prezado,

Após análise da documentação, verificamos que não foi anexada a proposta de preços em formato .xlsx (excel). Reiteramos que seja feita a solicitação junto à empresa licitante para que possamos dar celeridade ao processo durante a verificação da planilha de preços e suas respectivas composições de preços unitários, evitando assim que sejam aceitos serviços e insumos iguais, com preços distintos. Ademais, de acordo com o edital enviado, a concorrência 005/2025 trata-se do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PADRE CÍCERO E 1ª TRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001-AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO – TRANSFEREGOV)**

Atenciosamente,

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:46, <djailson.eng@slm.pe.gov.br> escreveu:



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Djailson Pereira de Oliveira

Diretor de Obras - Matrícula nº 478169

Engenheiro Civil - CREA nº 182250063-0

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio

Data:08/05/2025 10:01

De:cplose@slm.pe.gov.br

Para::djailson.eng@slm.pe.gov.br

Prezado Diretor;

Vimos pelo presente encaminhar toda documentação e proposta de preços da empresa melhor classificada no processo de Concorrência Eletrônica nº005.2025, sendo os mesmos para fins de análise técnica e emissão de

pareceres (Habilitação: Qualificação técnica/Proposta) quanto ao cumprimento dos requisitos previsto no edital.

Certa de vossa atenção, ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente;

Karlla Barros

Agente de contratação



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO

Assunto: Análise de documentação de habilitação, referente ao **processo administrativo nº 005/2025, concorrência nº 005/2025**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS PADRE CICERO E 1ª TRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001-AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO – TRANSFEREGOV)**. Vimos através deste parecer técnico, atender a consulta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, encaminhando análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se atendendo apenas ao item **13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, previsto no termo de referência do edital do certame supracitado.


Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.560.289/0001-57, **ATENDEU PARCIALEMNTE** as documentações relativas ao item **13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, não atendendo aos itens **13.3** e **13.4** solicitados no termo de referência do edital do certame supracitado.

Utilizamos o critério de similaridade de acordo com Lei 14.133/21, Art. 67 II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Apresento em anexo uma planilha detalhada que demonstra os quantitativos correspondentes à análise de qualificação técnica operacional e profissional. Nessa planilha, foram destacados os critérios estabelecidos no edital, indicando quando os requisitos foram plenamente atendidos e quando houve divergências. Os dados fornecidos visam proporcionar uma visão abrangente e transparente da avaliação realizada, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão referente à habilitação dos concorrentes. Além disso, vale ressaltar que os quantitativos para a qualificação técnica operacional foram somados até atingir a totalidade estipulada no edital, os quantitativos excedentes além do exigido não foram contabilizados. Este procedimento garante celeridade ao processo e mantendo-se estritamente alinhado com as diretrizes estabelecidas no edital. É importante ressaltar que, como engenheiro civil responsável pela análise dos aspectos relacionados à qualificação técnica profissional e operacional, minha avaliação se limitou a verificar a conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos no edital. Não me incumbi da verificação da veracidade ou autenticidade deles. Destaco ainda que, conforme preconizado pela legislação vigente, a responsabilidade pela recepção e validação dos documentos apresentados recai sobre o agente público competente.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente

 **TIAGO DEODATO SILVESTRE**
Data: 19/05/2025 14:29:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2025.

TIAGO DEODATO SILVESTRE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 181574270-4PE

Karlla Barros

Agente de contratação

